



Resolução nº 104/13

João Pessoa, 20 de agosto de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembléia ordinária** do dia 19 de agosto de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Propostas para **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente e Academia da Saúde**, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar, para o município de SANTA RITA – PB, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	PROJETO	Nº PROPOSTA
SANTA RITA	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA	086942220001/13-015 086942220001/13-016 086942220001/13-017
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	086942220001/13-013

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB